



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

Instrução Normativa nº 01/2017

*Estabelece normas para disciplinar o
Capítulo VI - Da Orientação e Avaliação Discente, Art. 29, do
Regimento do Programa de Pós-graduação em Direito da ESDHC.*

A Coordenação e a Pró-Reitoria do Programa de Pós-graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de aperfeiçoar e atualizar as normas vigentes para a avaliação dos(as) alunos(as) do Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da ESDHC previstos no Capítulo VI - Da Orientação e Avaliação Discente, Art. 29, do Regimento:

RESOLVEM:

Art. 1º - A partir do presente semestre, 2017/1, os(as) Professores(as) do Programa de Pós-graduação da ESDHC, Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, deverão, obrigatoriamente, exigir de seus(as) alunos(as) um trabalho final monográfico com valor, no mínimo, de 50 (cinquenta) pontos.

Parágrafo único - Os(as) Professores(as) deverão estimular os(as) seus alunos(as) a encaminharem os trabalhos para Revista Qualis podendo para tanto pontuá-los.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data, ficam revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Kiwonghi Bizawu
Pró-Reitor do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito